



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quinta-feira, 18 de setembro de 2014

Ano III - Edição nº 00272 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1EDED30BF38497D36386C8C673667C4A

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 78/2014
- Decreto Nº 267/2014
- Lei Nº 987, de 17 de Setembro de 2014

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.78/2014**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob n.º 078/2014**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos do Programa TOPA (Todos pela Alfabetização) do Município de Irecê/BA. **Tipo: Menor Preço Global**. Sessão: 30 de Setembro de 2014, às 09:00h. Informações das 08:00 as 12:00 através do telefone (74) 3641 3117 ou no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 17/09/2014/Máisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº 267/2014

Dispõe sobre a exoneração do Assessor do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **MAURO DA SILVA BARRETO** que exerce o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, símbolo CAS05, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção I, Subseção I, Art.21, da Lei nº. 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## **LEI Nº 987, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

(Projeto de Lei do Executivo nº 07/2014.)

**"Dispõe sobre a doação de terreno a TV SÃO FRANCISCO (Rede Bahia) para instalação de antena para transmissão de canal digital e dá outras providências."**

**O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Doar à Emissora TV SÃO FRANCISCO (Rede Bahia), uma área de terreno pertencente ao município de Irecê - Bahia, localizado na Rua Rio do Ouro, Loteamento Asa Sul neste Município, medindo 64.00 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limitantes: nascente com a Rua Rio Negro; Poente com a Rua Rio do Ouro; norte com a Rua M; Sul com a Rua Rio Tapajós.

**Parágrafo único** - Aludida doação fica condicionada à instalação de equipamentos e torre para a implantação de sinal de TV digital.

**Art. 2º** A escritura de transferência da propriedade deverá conter, obrigatoriamente as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de até 1 (um) ano para finalizar o objeto da doação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 17 de Setembro de 2014.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL  
Prefeito do Município de Irecê

1

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733